CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 871/2013

AUTOR: Vereador Alberto Braga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que viabilize a elaboração de estudos e adoção das medidas necessárias que instituam no Sistema Metroviário de Salvador um vagão de uso exclusivo de mulheres, o chamado Vagão Rosa, que deverá ser disponibilizado em horários de pico do metrô em Salvador com vistas à segurança das mulheres".

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 871/2013, de autoria do ilustre Vereador Alberto Braga, a intenção do edil na mencionada propositura é disponibilizar um vagão de uso exclusivo para mulheres nos horários de pico, sendo chamando de Vagão Rosa, nobre iniciativa que possui a finalidade de oferecer maior segurança e um serviço de qualidade para as mulheres.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto aqui relatado busca o conforto e a segurança para as mulheres, já que o transporte coletivo, sendo ônibus ou metrô, é local propício para o assédio sexual e praticas semelhantes, sobretudo nos horários de alta circulação.

Constitucionalmente, o projeto atende a premissa da o igualdade jurídica consiste em assegurar às pessoas de situações iguais os mesmos direitos, prerrogativas e vantagens,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6046
MAT.

com as obrigações correspondentes, o que significa: tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam.

Vale ressaltar, que do ponto de vista da boa técnica legislativa, a propositura atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade Projetos de Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e a importância da temática do presente projeto é que opino **pela aprovação** do Projeto de Indicação nº871/2013.

Sala das Comissões,

Salvador, 27 de março 2014.

Geraldo Júnior

Vereador - SDD